



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes - 205 - Barra de São Francisco - ES

LEI Nº 1022 de 01 DE MARÇO DE 2021

ALTERA ANEXOS DO PPA, LDO DE 2021, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais) para pagamento de despesas mensais com o PASEP, com a seguinte classificação orçamentária:

060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PATRIMÔNIO E CONTROLE DE GASTOS

001 - Secretaria Municipal da Fazenda, Patrimônio e Controle de Gastos

04 - Administração

123 - Administração financeira

0003 - Apoio Administrativo

2.015 - Manutenção atividades da Sec. Municipal da Fazenda, patrimônio e Controle de Gastos

33904700000 - Obrigações tributárias contributiva - R\$ 487.000,00

Fonte de recurso: 100100000 - R\$ 400.000,00

153000000 - R\$ 26.000,00

161000000 - R\$ 50.000,00

1990000000001 - R\$ 11.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito especial de que trata esta Lei, advirão do cancelamento parcial das seguintes dotações:

050 - Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos

001 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

04 - Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes - 205 - Barra de São Francisco - ES

122 - Administração Geral

0003 - Manutenção atividades Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos

33904700000 - Obrigações Tributárias Contributivas — R\$ 350.000,00

Fonte: 10010000 - R\$ 350.000,00

33909200000 - Despesas exercícios anteriores - R\$ 77.000,00

Fonte: 10010000

33909300000 - Indenização e restituição - R\$ 60.000,00

Fonte: 10010000

TOTAL.....R\$ 487.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO exercício de 2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 01 de março de 2021.

ADEMAR ANTÔNIO VIEIRA

Presidente da Câmara

Reg. em livro próprio
na data supra

Joás Gomes de Oliveira
Escriturário